



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete do Ministro
SIG, quadra 02, lotes 530 a 560, Ed. Soeste - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-420
Telefone: 61 2020-7242/7241 - - www.cgu.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo SEI.00190.110651/2022-31

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de estojos, diplomas, históricos e pastas porta diplomas da “ORDEM DO MÉRITO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Aquisição de acessórios para homenagem da Ordem do Mérito	393094	unidade	296	R\$ 89,0080	R\$ 26.346,37	Brasília- DF	Até 5 dias corridos, contados da emissão do empenho

1.2. O objeto descrito acima é composto dos seguintes subitens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Média VALOR UNITARIO	Média VALOR TOTAL
1	Estojo para conjunto Medalha Grã-Cruz	Und	26	240,00	6.240,00
2	Estojo para conjunto Medalha Grande Oficial	Und	17	231,67	3.938,39
3	Estojo para conjunto Medalha Comendador	Und	31	226,67	7.026,77
4	Diploma	Und	74	14,20	1.050,80
5	Histórico	Und	74	14,33	1.060,42
6	Pasta Porta Diploma	Und	74	95,00	7.030,00
					Valor Total R\$ 26.346,37

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 2021.

1.4. O fornecimento não será contínuo. **A entrega será imediata.**

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.346,37** (vinte e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em face da criação da Ordem do Mérito da Controladoria-Geral da União, através do **Decreto nº 11.181, de 23 de agosto de 2022**, serão condecoradas pessoas naturais, órgãos e entidades da Administração Pública, instituições e organizações militares, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado notáveis serviços à Controladoria-Geral da União ou aos órgãos a ela vinculados, em âmbito nacional ou internacional, mostrando-se necessária a aquisição das medalhas, cases e diplomas, como forma de agraciar os contemplados. Por fim, a **Portaria Normativa CGU nº 29, de 10 de outubro de 2022**, vem regulamentar os itens gráficos da comenda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens conforme discriminação contida na **Portaria Normativa CGU nº 29, de 10 de outubro de 2022 (DOU nº 176,**

3.1.1. **Estojo para conjunto Medalha Grã-Cruz**, em material "MDF" quadrangular com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 32 cm de comprimento por 18,5 cm de largura por 7 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, com fecho externo composto por duas peças em metal dourado e com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado, com 3,5 cm de circunferência sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim na cor branca com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado com 3,5 cm de circunferência e, sobreposta ao canto superior esquerdo, uma fita nas cores verde e amarela e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostando-se nas peças quando fechado, sem escoriações e contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender as peças com perfeição e sem folgas.

3.1.2. **Estojo para conjunto Medalha Grande Oficial (dimensões retificadas no DOU nº215, 16 de novembro de 2022, Seção 01)**, em material "MDF" quadrangular com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado medindo 29,5 cm de comprimento por 16,5 cm de largura e 6,0 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, com fecho externo composto por duas peças em metal dourado e com a gravação da placa do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado, com 3,5 cm de circunferência sobre o centro da tampa, que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim na cor branca com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado com 3,5 cm de circunferência e sobreposta ao canto superior esquerdo uma fita nas cores verde e amarela e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostando-se nas peças quando fechado, sem escoriações e contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender as peças com perfeição e sem folgas.

3.1.3. **Estojo para conjunto Medalha Comendador**, em material "MDF" quadrangular com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 26,5 cm de comprimento por 14,5 cm de largura e 5,5 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, com fecho externo composto por duas peças em metal dourado e com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado, com 3,5 cm de circunferência sobre o centro da tampa, que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim na cor branca, com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado, com 3,5 cm de circunferência e, sobreposta ao canto superior esquerdo, uma fita nas cores verde e amarela, e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostando-se nas peças quando fechado, sem escoriações e contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender as peças com perfeição e sem folgas.

3.1.4. **Estojo para conjunto Insígnia de Bandeira ou Estandarte**, em material "MDF" quadrangular com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 32 cm de comprimento por 18,5 cm de largura por 7 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, com fecho externo, composto por duas peças em metal dourado e com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado, com 3,5 cm de circunferência sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim na cor branca com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado, com 3,5 cm de circunferência e, sobreposta ao canto superior esquerdo, uma fita nas cores verde e amarela, e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostando-se na insígnia quando fechado, sem escoriações e contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender as peças com perfeição e sem folgas.

3.1.5. **Diplomas** confeccionados em papel cartão 210 gramas, na cor branca, com 21x29,7 cm, que serão assinados pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União e receberão a chancela em alto relevo do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil por meio de impressão por esmagamento direto com ferramenta própria a ser aplicada por sobre a assinatura que vai na parte inferior do diploma.

3.1.6. **Históricos** confeccionados em papel cartão 210 gramas, na cor branca, com 21x29,7 cm.

3.1.7. **Pastas Porta Diplomas** em capa dura com cantoneira fina em metal dourado revestida em couro azul levemente acolchoada com uso de laminado de espuma de 0,04mm de espessura, para receber, no centro da capa frontal, a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado, com 60 mm x 60 mm, em baixo relevo, preenchido por impressão em dourado, sendo as margens do porta diploma costuradas com linha azul marinho e sendo internamente em camurça preta, com 23x31,5 cm fechado e 46x31,4 cm aberto e com fitas de cetim azul royal com 10,01 mm de largura nos quatro cantos das duas faces internas a servir de cantoneiras para fixar o histórico e o diploma.

3.2. A arte das medalhas, descritas no subitem anterior, está contida no Anexo III - IMAGENS DOS MATERIAIS (SEI nº 2605920), conforme Portaria Normativa CGU Nº 29, de 10 de outubro de 2022 (SEI nº 2577112)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Não será elaborado termo contratual a ser celebrado entre a CGU, identificada neste por CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA, tendo em vista que o valor da contratação em questão encontra-se dentro do limite para o qual se aplica a modalidade licitatória "Dispensa de Licitação", e da qual não resultarão obrigações futuras, situação para a qual a Lei nº 14.133, de 2021, dispensa o "termo de contrato" e faculta sua substituição por outros meios hábeis, tal como a Nota de Empenho.**

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.1. Sustentabilidade:

4.2.1.1. As assinaturas digitais para acesso on-line são opções mais racionais e sustentáveis já que, além de serem mais econômicas financeiramente, dispensam as impressões das matérias/notícias em papel, contribuindo, assim, com o desenvolvimento sustentável.

4.2.1.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.2.1.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais, como a advinda da não utilização de papel.

4.2.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a produção e comercialização do produto como requisito para celebração deste processo de compra.

4.3. Da exigência de amostra:

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser exigida apresentação de amostra de trabalhos realizados e atestados de capacidade técnica, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

4.3.2. As amostras poderão ser entregues no endereço no prazo limite de 02 (dois) dias úteis sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.5. Se a (s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente.

4.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4. Não será vedada de contratação de marca/produto.

4.5. Não será exigida de carta de solidariedade.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não será exigida garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados da emissão do empenho e entregues em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra. 02, Lotes 530/560, Almoxarifado, Edifício Soheste – Brasília/DF, CEP: 70.610-420.**

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do empenho.

6. GESTÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. **A aquisição será feita por empenho e entrega imediata.**

6.2. Das obrigações da contratada:

6.2.1. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que o material de consumo seja entregue com esmero e perfeição, observando, ainda, as condições apresentadas na proposta e neste Termo.

6.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal técnico, o material de consumo objeto deste termo de referência entregue em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.2.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, essencialmente decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

6.2.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

6.2.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender às reclamações/solicitações emanadas.

6.2.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer necessidades de alteração do modelo de execução deste termo.

6.2.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE os casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos ao fornecimento do material de consumo objeto deste termo de referência.

6.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.9. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste termo.

6.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

6.2.12. Em caso de impossibilidade da verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização técnica, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega dos produtos, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

6.3. Das obrigações da contratante:

6.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material de consumo objeto deste termo de referência, fixando prazo para a sua correção.

6.3.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do material de consumo objeto deste, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência.

6.3.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

6.3.6. Fornecer as informações necessárias para a produção do material de consumo objeto deste termo de referência.

6.3.7. Dar ciência ao Órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

6.3.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o material de consumo objeto deste termo de referência entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.3.9. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de referência.

6.3.10. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições previstas neste termo de referência.

6.3.11. Verificar a conformidade do material de consumo recebido com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento.

6.3.12. Aplicar, motivada e justificadamente, à CONTRATADA, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global, lote único para fins de padronização.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1 -Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, será admitida a exigência de atestados com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total adquirido pela CGU.

7.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Valor máximo estimado da contratação: **R\$ 26.346,37** (vinte e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)
- b) Ação do Plano Operacional (Plano Interno): Plano operacional do GM 2022 - Id nº 999121
- c) Plano Orçamentário - Id nº 1366262
- d) Natureza da Despesa: 33.90.31 Premiações

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À presente contratação aplicam-se ainda as seguintes disposições:

9.1.1. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus anexos e à proposta da CONTRATADA;

9.1.2. A CONTRATADA deve manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2. Fazem parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.
- c) ANEXO III - IMAGENS DOS MATERIAIS

Brasília, (na data da assinatura eletrônica)

GILSON LIBÓRIO DE OLIVEIRA MENDES
Assessor Especial

DESPACHOS

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Encaminhe-se a Diretoria de Gestão Corporativa para aprovação e as devidas providências.

Brasília, (na data da assinatura eletrônica)

JANIILDO GUEDES SOARES
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **GILSON LIBÓRIO DE OLIVEIRA MENDES, Assessor Especial**, em 01/12/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JANIILDO GUEDES SOARES, Chefe de Gabinete do Ministro**, em 01/12/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2607661 e o código CRC F39F71C0

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Pessoa para contato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Estojo para conjunto Medalha Grã-Cruz	Und	26		
2	Estojo para conjunto Medalha Grande Oficial	Und	17		
3	Estojo para conjunto Medalha Comendador	Und	31		
4	Diploma	Und	74		
5	Histórico	Und	74		
6	Pasta Porta Diploma	Und	74		
Valor Total:					

Validade da proposta: 30 dias.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.
Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Nome da empresa inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxx_por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº [Número da Carteira de Identidade] e do CPF Nº.[Número do CPF], DECLARA para fins do disposto no art. 7º da Constituição Federal, de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
IMAGENS DOS MATERIAIS (SEI nº 2605920), conforme Portaria Normativa CGU Nº 29, de 10 de outubro de 2022 (SEI nº 2577112)